



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE SAÚDE.

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 152/2015

PROPONENTE: Deputado Dr. Gomes

RELATOR: Deputado Dermilson Chagas

“**Dispõe** sobre o atendimento preferencial para portadores de Diabetes Mellitus (tipo I, tipo II, insulínodpendentes e demais variações) na Rede de Saúde do Estado do Amazonas”.

I – RELATÓRIO

Chega-me concluso para emissão de parecer a proposta de lei em epígrafe, do colega parlamentar, que no exercício de suas prerrogativas, propõe atendimento preferencial para portadores de Diabetes Mellitus (tipo I, tipo II, insulínodpendentes e demais variações) na Rede de Saúde do Estado do Amazonas”.

A presente proposta veio a referida Comissão no dia 02/06/2016, onde **Ex Lege**, passo a emitir o **Opinio Pareocere** com supedâneo no art. 36 do Regimento Interno da Aleam.

É o relatório.

Passo a opinar.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

COMISSÃO DE SAÚDE.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Impende destacar, que referido projeto de lei, é sem dúvida de grande valia para amparar pessoas cuja saúde se encontra muito delicada, ainda quando se faz necessária realização de exames laboratoriais em jejum.

Não obstante a isso, o referido projeto de lei, estando em prática, teremos uma contribuição para essas pessoas que são guerreiras ao enfrentarem uma doença tão delicada.

In Extenso, posso concluir que o referido projeto apresentado pelo colega deputado, não transmite o sentimento de *inoxias legem* (lei inócua).

III – VOTO

Diante do exposto, e pelas razões apresentadas no presente parecer, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei.

S.R. COMISSÃO DE SAÚDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 14 de junho de 2016, Manaus/AM.

DERMILSON CHAGAS
Deputado Estadual
PEN
Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Saúde e Religião

votos 12 por 10 e parecer
da Relator

Em 05/10/78

PRESIDENTE

RELATOR

[Handwritten signature]